CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020

**Acrescenta o § 4º nos Artigos 133 e 134 e exclui-se o parágrafo único do Artigo 234, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1°** Acrescenta o § 4º, no Art.133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.133 (...)

§ 4º. Os prazos referidos neste artigo serão considerados dias úteis, observando a legislação processual civil."

**Art. 2°** Acrescenta o § 4º, no Art.134, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 134 (...)

§ 4º. Os prazos referidos neste artigo serão considerados dias úteis, observando a legislação processual civil."

**Art. 3°** Exclui-se o parágrafo único do Art. 234, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar apenas com seu caput.

"Art. 234 (...)"

Câmara Municipal de Mauá, 24 de março de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do município.

**VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**
**Presidente**

Registrado na Diretoria Legislativa, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luiz Cláudio da Silva**
**Diretor Legislativo**